



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 46 /2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 6049/2022  
Data: 24/11/2022 - Horário: 11:16  
Legislativo

**EMENTA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE".

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE", a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio de serviços de proteção social básica.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em cota única.

§ 2º. A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE" apresentará a devida prestação de contas, na forma estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

§ 3º. A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE", também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES, no mesmo prazo.

**Artigo 2º.** Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE", deverá estar quite com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 24 de novembro de 2022.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES

**SR. DOUGLAS BDIANI**

### MENSAGEM Nº 58 /2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE.

A APAE desenvolve atividades em apoio às crianças especiais, e esse convênio destina-se para manutenção e desenvolvimento das atividades voltadas a promoção do custeio dos serviços de proteção social especial, conforme especificado no processo de n.º 006491/2022.

Essa proposição tem por objetivo auxiliar no funcionamento dessa importante Associação, diante do brilhante trabalho desenvolvido, sendo sabido que ela é mantida por doações e ajudas de pais e amigos.

O repasse é oriundo da Emenda Federal, do Ministério da Cidadania n.º 40970002/2022, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0032 – GND – Custeio.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**, devido ao prazo para finalização do repasse.

Atenciosamente,

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal